



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 053/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e outro lado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.638.032/0001-76, com sede na Avenida Dr. Irandy Alves Ferreira, nº 298, Setor Aeroporto, CEP 74.075-290, Goiânia-GO, representada por seu Presidente em exercício Adriano Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.390.472-SSP/GO e CPF nº 341.353.591-91, residente e domiciliado na Rua B-11, Qd. 5-B, Lt. 01, Jardins Paris, nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 013/2015, em conformidade com o Processo nº 2015/358487 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Nona – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ASJUR /mpr

Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica /OVG
OAB/GO 31.466



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2017.”


CLÁUSULA SEGUNDA

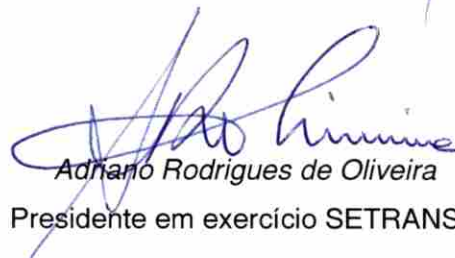
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 07 de agosto de 2017.



Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral – OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro - OVG


Adriano Rodrigues de Oliveira
Presidente em exercício SETRANSP

Testemunhas:

1. 
180533861-72

2. 
003.869.267-86

ASJUR /mpr

